



EDITAL Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS, INTEGRADO E SUBSEQUENTE, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO OU QUE FORAM DESLIGADOS EM 2021.1 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - *CAMPUS CAMPINA GRANDE* - ANO LETIVO DE 2022

A Diretora de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus Campina Grande*, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e em conformidade com o Art. 7º, da Resolução AR 45/2020 – CONSUPER, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS, INTEGRADO E SUBSEQUENTE, PARA OS DISCENTES EM REGIME DE CONCLUSÃO E PARA OS QUE FORAM DESLIGADOS NO PERÍODO LETIVO PANDÊMICO DE 2021.1**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O REINGRESSO é a possibilidade de os discentes que perderam o vínculo com o IFPB de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

1.2 O reingresso disciplinado por este edital trata-se de dois casos específicos, a saber:

1.2.1 – Discentes de cursos técnicos integrados ou subsequentes em regime de conclusão, que concluíram todas as disciplinas obrigatórias, faltando apenas a entrega do trabalho conclusivo;

1.2.2 – Discentes que tiveram suas matrículas canceladas no período letivo pandêmico de 2021.1.

1.3 Para atendimento do item 1.2.1, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Não ter sido reintegrado anteriormente;

b) Ter aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da sua respectiva matriz curricular, para os discentes que se enquadram no critério de regime de conclusão e que a evasão tenha ocorrido após o período letivo de 2016.1.

c) Não ter apresentado Trabalho de Conclusão de Curso ou Relatório de Estágio;

1.3.1 Para atendimento do item 1.2.2, somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Não ter sido reintegrado anteriormente;

b) Ter sido desligado da Instituição, devido à reprovação limite no ano pandêmico de 2021.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAMPINA GRANDE

- 1.4 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.
- 1.5 Após o reingresso efetivo no sistema, o discente ligado ao item 1.2.1 deverá procurar a Coordenação de seu curso para articulação de docente disponível para orientação do trabalho conclusivo e, após isso, formalizar o termo de aceite de orientação. Já o discente ligado ao item 1.2.2 também deverá procurar a Coordenação de seu curso para informes necessários do processo de retomada do curso.
- 1.6 Ao inscrever-se, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas nos Regulamentos Didáticos e, conseqüentemente, neste Edital.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

Curso Técnico	Modalidade
Edificações	Integrado
Petróleo e Gás	Integrado
Informática	Integrado
Química	Integrado
Mineração	Integrado
Manutenção e Suporte em Informática	Integrado
Informática	Subsequente
Manutenção e Suporte em Informática	Subsequente
Mineração	Subsequente

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas, através de processo eletrônico, via SUAP, conforme cronograma disposto no item 7 deste edital. Caso o aluno seja menor de idade, é possível que seu responsável legal (pai, mãe...) cadastre-se como responsável legal pelo discente no SUAP e, a partir deste cadastro, poderá abrir o referido processo. Dúvidas sobre esse processo poderão ser tratadas com o Departamento de Ensino Técnico do campus.
- 3.2 Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá protocolar eletronicamente, no SUAP, conforme item anterior, os seguintes documentos:
- Formulário de Inscrição** devidamente preenchido e assinado (ANEXO I), disponível no setor;
 - Histórico Escolar** atualizado (Documento pode ser adquirido na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Campina Grande).
- 3.3 Quando a inscrição for realizada por Procuração, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- Cópia autenticada do seu documento de identidade (RG), quando o interessado for maior de idade;
 - Cópia autenticada do seu documento de identidade e do responsável legal do interessado,



quando este for menor de idade.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **subitem 3.2**, ou apresentar documentos ilegíveis e/ou com rasuras, não terá sua inscrição efetivada.

3.5 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade ou de seu procurador legalmente constituído. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.6 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a) O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b) O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
- c) Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

4.3 Será feita análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição, ver **item 3**.

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório.

4.5 A entrega de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato, ou procurador legalmente constituído.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado **conforme cronograma disposto no item 7 deste edital**, no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo **conforme cronograma disposto no item 7 deste edital**, devendo dar entrada deste(s) por meio de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

a) Processo aberto no Setor de Protocolo deste Campus, conforme endereços e horários dispostos no **subitem 3.5**, dirigido à Comissão responsável pela avaliação da documentação designada pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**, contendo: nome do(a) candidato(a), número de matrícula, curso a que concorre, endereço para correspondência e número de telefone.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos através de fax, internet, correio eletrônico ou fora do prazo, não serão analisados.

5.4 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

5.5 O resultado final será divulgado conforme cronograma disposto no item 7 deste edital. no site do IFPB – *Campus Campina Grande*, no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande> e nos murais deste *Campus*.

6. DA VALIDADE E DAS MATRÍCULAS VÍNCULO

6.1 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas para o ano letivo de 2022, conforme quadro de vagas do **item 2**.

6.2 Os candidatos aprovados, conforme Resultado Final, estarão automaticamente matriculados, salvo os casos previstos no **subitem 6.3**.

6.3 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenação de Curso e/ou Coordenação de Controle Acadêmico **poderá**, a qualquer tempo, requisitar do(s) candidato(s) aprovado(s) os seguintes documentos¹ listados a seguir para proceder atualização cadastral:

- a) 02 fotos 3x4 atualizadas;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Carteira de identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos de idade;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, acompanhado pelo histórico escolar atualizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

¹ Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	11/03/2022
Prazo para impugnação do edital	14/03/2022
Inscrições	15 a 17 de março de 2022
Análise de documentos	18 de março de 2022
Resultado Preliminar	21/03/2022
Interposição de Recurso	22 de março de 2022
Resultado Final	23/03/2022
Defesa do TCC ou Relatório de Estágio – item 1.2.1	Até último dia letivo de 2022.
Início das aulas do semestre 2022.1	06 de abril de 2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas aqui estabelecidas.

8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante a entrega do formulário preenchido e assinado, com a respectiva documentação comprobatória, conforme definido no item 3 deste Edital.

8.4 O presente Edital será publicado nos murais do *Campus* Campina Grande e no site: <http://www.ifpb.edu.br/campinagrande>

8.5 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Desenvolvimento do Ensino do *Campus* Campina Grande, observada a legislação vigente.

Campina Grande, PB, 11 de março de 2022.

CÍCERO DA SILVA PEREIRA

Diretor Substituto de Desenvolvimento de Ensino

IFPB – campus Campina Grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – *CAMPUS CAMPINA GRANDE*

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TODOS OS PERFIS

Nome completo:

Matrícula:

Curso:

Endereço residencial completo:

Assinatura do interessado

Assinatura do responsável legal (apenas para interessados menores de idade)